



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CONTRATO Nº 002/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 –

PROCESSO 097/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 2863/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ÓLEO SINTÉTICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA AUTO POSTO TREVO DE PRAIA SECA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Magno Martins, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **AUTO POSTO TREVO DE PRAIA SECA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.701/270/0001-80, estabelecida a Rodovia Amaral Peixoto nº 76600 – CEP: 28990-000 – Saquarema/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Diana Martha Soares Martins, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 2863/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais legislação aplicável, resolvem aditar este segundo termo aditivo de prazo ao Contrato nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem o CONTRATO 002/2024 (Processo Licitatório nº 097/2024- Dispensa Eletrônica nº 90003/2024), e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

3.1 - O presente Termo Aditivo, tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, no FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ÓLEO SINTÉTICO, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, e terá início a partir do dia 30 de setembro de 2026 encerrando-se em 30 de setembro de 2027, e terá eficácia a partir da publicação do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



4.1 – Pela execução do objeto deste termo aditivo, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, a Câmara Municipal de Araruama pagará à **CONTRATADA**, o **VALOR ESTIMADO** de R\$ 159.453,18 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, dezoito centavos) para gasolina comum e o **VALOR ESTIMADO** de R\$ 5.069,66 (cinco mil, sessenta e nove reais, sessenta e seis centavos) para óleo sintético, em conformidade com os valores e quantidades descritos na Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	4615 06	LITROS	23.346	R\$ 6,83	R\$159.453,18
2	ÓLEO SINTÉTICO	4615 64	LITROS	107	R\$ 47,38	R\$5.069,66

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa estimada decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2026, será de R\$ 41.130,72 (quarenta e um mil, cento e trinta reais, setenta e dois centavos), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.00.00

5.2 - O valor estimado de R\$ 123.392,12 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais, doze centavos) correrá à conta do orçamento do exercício de 2027, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa serão consignados no Quadro de Detalhamento a ser publicado.

5.3 - O cronograma de desembolso máximo por período, fica estipulado em 12 (doze) parcelas de R\$ 13.710,24 (treze mil, setecentos e dez reais, vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133/21.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 16 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

José Magno Martins – Presidente

AUTO POSTO TREVO DE PRAIA SECA LTDA ME

Diana Martha Soares Martins – CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1.

Nome Legível:

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2.

Nome Legível:

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]